



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO EM 28.04.2014

Aos 28 dias do mês de abril de 2014, compareceu à sede da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Esteio a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001919-03.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Diretora do Foro Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, pela Coordenadora Vera Regina Teixeira e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 14.05.2013
Jurisdição: Esteio

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 28.04.2014

2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juíza Diretora do Foro	Titularidade
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	1ª Vara do Trabalho

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Esteio gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 119 a 129 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados na Unidade Judiciária

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vera Regina Teixeira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Coordenadora (CJ1)	04.12.2012
2	Aureni José de Souza	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.12.2012
*	César Magnus Brasil de Azevedo	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	04.09.2013

Servidores Lotados na Central de Mandados				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fernanda da Silva Rocha	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	04.12.2012
2	Leonardo Araújo Oliveira	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	04.12.2012
3	Luiz Fernando Pereira Cabrera	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	04.12.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014)

* Servidor ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada, por isso, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.



2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
	Servidor	Motivo	Dias de Afastamento	Total
1	Aureni José de Souza	Curso ou Evento	1 dia	2 dias
		Dispensa Médica	1 dia	
2	César Magnus Brasil de Azevedo (desde 04.09.2013)	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
3	Vera Regina Teixeira	Curso ou Evento	4 dias	4 dias

Servidores Lotados na Central de Mandados				
	Servidor	Motivo	Dias de Afastamento	Total
1	Fernanda da Silva Rocha	-	-	-
2	Leonardo Araújo Oliveira	-	-	-
3	Luiz Fernando Pereira Cabrera	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

A Unidade Judiciária não teve movimentações em seu corpo funcional durante o período correcionado, conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014.

2.2.5 Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário, conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014.

2.3 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DURANTE O PERÍODO CORRECIONADO

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro					
	Servidor	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
1	Aureni José de Souza	20 horas	3,5 horas	-	23,5 horas
2	César Magnus Brasil de Azevedo	-	-	36 horas	36 horas
3	Vera Regina Teixeira*	35 horas	20,5 horas	100 horas	155,5 horas



Servidores Lotados na Central de Mandados					
	Servidor	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
1	Fernanda da Silva Rocha	30 horas	-	70 horas	100 horas
2	Leonardo Araújo Oliveira	-	-	-	-
3	Luiz Fernando Pereira Cabrera	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014)

* Gestora da Unidade Judiciária.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

CERTIDÕES NEGATIVAS			
	Certidões Expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2012	13	R\$ 71,89	R\$ 0,00
Média mensal 2012*	13,00	R\$ 71,89	R\$ 0,00
2013	255	R\$ 1.410,15	R\$ 0,00
Média mensal 2013	21,25	R\$ 117,51	R\$ 0,00
Variação 2012-2013	63,46%	63,46%	-
2014 (até fevereiro)	46	R\$ 127,19	R\$ 127,19

(Fonte: Consulta ao Sistema Boletim Foro em 22.04.2014)

* Conforme a Portaria Conjunta Nº 7.667, de 26 de novembro de 2012, as atribuições relativas à expedição de certidões negativas passaram a ser incumbência da Direção do Foro de Esteio a partir de 04 de dezembro de 2012, data da instalação da 2ª Vara do Trabalho.

Segundo os dados obtidos do programa Boletim Foro, foram recebidas pela Unidade, em média, 21,25 solicitações de emissão de certidão negativa por mês em 2013. Em relação ao ano anterior, registrou-se aumento de 63,46% na média de certidões expedidas mensalmente.

Em regra, as certidões negativas solicitadas são entregues em 48 horas, conforme informado pela Coordenadora, exceto em casos urgentes. A documentação necessária para confecção da certidão é conferida ao ser protocolado o requerimento e devolvida à parte. Após a expedição da certidão, os requerimentos originais e a guias de recolhimento de emolumentos (GRU) são arquivados na Unidade.



3.2 UNIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

3.2.1 Reclamadas

UNIFICAÇÃO CADASTRAL DE RECLAMADAS					
	Unificadas	%	Não Unificadas	%	Total
Reclamadas	1.439	9,62	13.523	90,38	14.962
Processos com reclamadas	13.574 (Totalmente)	38,29	18.966	53,50	35.449
	2.909 (Parcialmente)	8,21			

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2014)

Em observância ao disposto no §º 4 do art. 41 da CPCR, os dados cadastrais das reclamadas devem ser unificados em todas as Unidades Judiciárias da Região. Segundo as informações prestadas pela Coordenadora, a unificação dos dados cadastrais das reclamadas é realizada mediante conferência dos documentos juntados com a petição inicial e de consulta do CNPJ na base de dados do sítio da Receita Federal.

De acordo com os dados do sistema informatizado, consultados no dia 22.04.2014, apenas 9,62% das reclamadas do Foro Trabalhista de Esteio encontravam-se com cadastro unificado. Os processos com cadastro de reclamadas totalmente unificados representavam 38,29% dos processos que tramitam na Subseção.

Esses números apontam uma leve evolução em relação aos dados colhidos na Inspeção Correcional de 2013, cujos percentuais alcançavam 7,52% de reclamadas unificadas e 35,71% de processos com cadastros de reclamadas totalmente unificados.

3.2.2 Endereços de advogados

UNIFICAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇOS DE ADVOGADOS					
	Unificados	%	Não Unificados	%	Total
Endereços dos Advogados	4.890	56,19	3.813	43,81	8.703
Processos com Endereços de Advogados	Reclamante	14.831 (Totalmente)	20.578	58,05	35.449
		40 (Parcialmente)			
	Reclamada	19.810 (Totalmente)	13.300	37,52	
		2.339 (Parcialmente)			

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2014)

Consoante os dados do sistema informatizado inFOR, 56,19% dos endereços de advogados cadastrados no Foro Trabalhista de Esteio encontravam-se unificados. A par disso, nos processos cadastrados no Foro,



os endereços dos advogados de reclamantes vinculados se encontravam totalmente unificados em apenas 41,84% dos processos, enquanto os processos com endereços de advogados de reclamadas totalmente unificados alcançaram 55,88%

Salienta-se que, na comparação com a Inspeção Correcional do ano de 2013, houve pouca variação no percentual de unificações de endereços de advogados, na medida em que 55,09% dos endereços de advogados possuíam cadastro unificado no Foro.

3.2.3 Órgãos Públicos

UNIFICAÇÃO CADASTRAL DE ÓRGÃOS					
	Unificados	%	Não Unificados	%	Total
Órgãos públicos	1.052	81,36	241	18,64	1.293
Processos com órgãos públicos	6.514	94,75	361	5,25	6.875

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2014)

De acordo com o sistema informatizado inFOR, 81,36% do cadastro de órgãos públicos do Foro se encontra unificado. Não houve evolução em relação aos dados obtidos na Inspeção Correcional do ano de 2013, considerando que havia 241 órgãos públicos não unificados no cadastro do Foro, mesmo valor encontrado na presente ocasião.

3.3 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS

DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES				
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev)
Ação Anulatória	0	0	-	0
Ação Cautelar	7	3	-57,14%	0
Ação Civil Coletiva	1	0	-100,00%	0
Ação Civil Pública	7	0	-100,00%	0
Ação de Cobrança de Contribuição Sindical	3	0	-100,00%	0
Ação de cobrança de honorários	0	0	-	0
Ação de consignação	30	0	-100,00%	0
Ação de cumprimento	8	2	-75,00%	0
Ação de indenização	56	0	-100,00%	0
Ação declaratória	4	0	-100,00%	0
Ação monitoria	0	0	-	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ação possessória	0	0	-	0
Ação de repetição de indébito	0	0	-	0
Ação de representação sindical	0	0	-	0
Ação rescisória-instrução	0	0	-	0
Carta de Ordem	4	0	-100,00%	0
Carta de sentença	3	1	-66,67%	1
Carta precatória	359	0	-100,00%	0
Carta rogatória	0	0	-	0
DC/RDCV-instrução	0	0	-	0
Embargos de terceiro	13	5	-61,54%	0
Habeas corpus	0	0	-	0
Habeas data	0	0	-	0
Homologação	0	0	-	0
Inquérito	0	0	-	0
Mandado de segurança	0	0	-	0
Outros	0	2	-	0
Protesto	0	0	-	0
Reclamatória-ordinário	2.055	20	-99,03%	1
Reclamatória-sumaríssimo	232	2	-99,14%	1
Restauração de autos	1	0	-100,00%	0
TEE Outros	1	0	-100,00%	0
TEE ajuste de conduta MPT	0	0	-	0
TEE conciliação da CCP	0	0	-	0
TEE multa DRT	2	0	-100,00%	0
TOTAL	2.786	35	-98,74%	3
MÉDIA POR MÊS	232,17	2,92	-98,74%	1,50

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2014)

No ano de 2013, foram cadastrados 35 novos processos físicos no Foro Trabalhista de Esteio, registrando-se uma média mensal de 2,92 distribuições. Esse número equivale a uma redução de 98,74% em relação ao número de processos físicos distribuídos em 2012. Essa queda súbita se deve à adoção, a partir de 04.12.2012, do sistema de processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) nas Varas do Trabalho de Esteio, consoante disciplinado pela Portaria Conjunta nº 7.667, de 26 de novembro de 2012.



Dos 35 novos processos físicos distribuídos em 2013 no Foro Trabalhista de Esteio, 20 são reclamatórias trabalhistas do rito ordinário - classe processual com maior representação em números absolutos, mas que apresenta redução de 99,03% em relação à distribuição no ano anterior. As ações cautelares correspondem à classe processual que apresenta menor redução na distribuição em autos físicos no período em exame (passando de 7 processos em 2012 para 3 processos em 2013, o que equivale a uma redução de 57,14%).

3.4 PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES

Petições e documentos protocolados					
	1ª Vara	2ª Vara	Total	Dias úteis	Média/dia
2012	1.133	0	1.133	231	4,90
2013	0	0	0	233	0,00
Variação 2012-2013	-100%	-	-100%	0,87%	-100%
2014 (até mar)	0	0	0	58	0,00

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2014)

Conforme informações prestadas pela Coordenadora, desde a instalação da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Esteio e da utilização do sistema processual eletrônico (PJe-JT), em 04.12.2012, as devoluções dos processos físicos e o lançamento das petições desse tipo de processo ficaram sob responsabilidade de cada uma das Varas do Trabalho do Foro. Dessa forma, não há registro de protocolo de documentos e petições pela Unidade Judiciária nos anos de 2012 e 2013.

3.5 ARQUIVO

Por determinação da Juíza Diretora do Foro, compete a cada Vara do Trabalho a organização e a manutenção do arquivo dos processos físicos que tramitaram sob sua responsabilidade. Dessa forma, a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro não realiza ações relativas ao arquivamento e controle de autos físicos arquivados.

3.6 LIVRO CARGA DE ADVOGADOS

Por determinação da Juíza Diretora do Foro, compete a cada Vara do Trabalho a organização do seu arquivo de processos físicos. Dessa forma, o controle do livro carga de processos físicos aos advogados também se encontra sob responsabilidade das Varas do Trabalho.



4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1 DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Conforme o disposto no art. 123 da CPCR, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados será dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento, não excedente a 6 meses, para fins de distribuição e cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Assistente da Coordenadora, tendo em vista a pequena área territorial abrangida pela circunscrição do Foro Trabalhista de Esteio e a peculiaridade da concentração de mandados em determinadas regiões, não há divisão por setores, de modo que a divisão dos mandados é feita de maneira equânime entre os oficiais de justiça, envolvendo os diversos tipos de mandados (citação, notificação, penhora e outros). Não existe Oficial de Justiça responsável pela Distribuição de mandados, a qual é efetuada por um servidor da Direção do Foro.

4.2 DISTRIBUIÇÃO E DEVOUÇÃO DOS MANDADOS

Segundo o relato do Assistente da Coordenadora, a distribuição dos mandados é feita uma vez por semana. Imediatamente ao recebimento do mandado, o oficial de justiça escalado para o plantão é comunicado. A devolução dos mandados às Varas, após o seu cumprimento pelos oficiais de justiça, é feita no mesmo dia em que é entregue na Direção do Foro.

4.3 EXAME DO LIVRO CARGA DE MANDADOS – PROCESSOS FÍSICOS

4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

Número de mandados recebidos para cumprimento				
	1ª Vara	2ª Vara	Total	Média mensal
2012	1.047	2	1.049	87,42
2013	296	247	543	45,25
Variação 2012-2013	-71,73%	12.250,00%	-48,24%	-
2014 (até mar)	50	57	107	35,67

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2014)

Em 2013, a Central de Mandados recebeu 296 mandados da 1ª Vara do Trabalho e 247 da 2ª Vara do Trabalho, totalizando 543 mandados no período. Na comparação com o ano de 2012, constata-se que houve redução



da demanda de mandados recebidos em 48,24%. A média mensal de mandados recebidos, que em 2012 era de 87,42, caiu para 45,25 em 2013.

4.3.2 Cumprimento de mandados

Número de mandados cumpridos				
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev)
Busca e Apreensão	13	15	15,38%	0
Citação	243	168	-30,86%	34
Condução de Testemunha	11	5	-54,55%	2
Notificação	417	146	-64,99%	19
Penhora	268	152	-43,28%	23
Outros	85	73	-14,12%	13
Total	1.037	559	-46,09%	91

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2014)

Foram cumpridos 559 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2013. Considerando o número de mandados recebidos das Varas (item 3.3.1), constata-se que foram cumpridos 16 mandados a mais do que os recebidos no mesmo lapso, concluindo-se que houve redução do estoque de mandados pendentes de cumprimento de 2013 para 2014. Nessa senda, constata-se que, embora tenham sido cumpridos 478 mandados a menos do que em 2012 (queda de 46,09%), o percentual de mandados cumpridos em 2013 equivale a 102,95% dos mandados distribuídos nesse ano, ao passo que em 2012 tal percentual correspondeu a 98,86%, dado do qual se infere um aumento na produtividade dos oficiais de justiça.

Quanto aos tipos de demandas cumpridas pela Central de Mandados em 2013, as citações registraram maior número (168), seguidas das penhoras (152) e das notificações (146).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias				
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev)
Busca e Apreensão	19,31	14,87	-23,00%	-
Citação	10,93	7,90	-27,73%	6,79



Condução de Testemunha	35,45	27,20	-23,28%	109,50
Notificação	7,81	8,84	13,19%	13,05
Penhora	20,93	20,95	0,07%	20,52
Outros	6,52	6,33	-2,90%	4,85
Prazo médio geral	12,26	11,85	-3,39%	13,55

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2014)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pela Central de Mandados vem diminuindo, visto que em 2012 o prazo médio geral foi de 12,26 dias, enquanto em 2013 esse prazo médio foi de 11,85 dias. Salienta-se que a redução dos prazos é verificada em quase todas as espécies de mandado, exceto na notificação e na penhora (sendo que esta última permaneceu praticamente estável na comparação entre os dois períodos).

Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que o prazo das conduções de testemunhas é o mais moroso, levando, em média, 27,20 dias para cumprimento pelos oficiais de justiça avaliadores, seguido do prazo da penhora, cuja média foi de 20,95 dias para cumprimento. Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações (7,90 dias) e nas notificações (8,84 dias).

4.3.4 Número de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso						
	2012		2013		2014 (até jan)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	10	76,92%	11	73,33%	0	-
Citação	95	39,09%	52	30,95%	8	23,53
Condução de Testemunha	9	81,82%	4	80,00%	2	100,00
Notificação	113	27,10%	47	32,19%	11	57,89
Penhora	196	73,13%	106	69,74%	17	73,91
Outros	17	20,00%	14	19,18%	2	15,38
Total Geral	440	42,43%	234	41,86%	40	43,96

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.04.2014)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§ 2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias, nos



casos de avaliação (§ 3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, foram devolvidos 234 mandados após o decurso do prazo legal em 2013, valor correspondente a 41,86% de todos os mandados cumpridos. Apesar de elevado, nota-se pequena redução em relação à média de mandados devolvidos com atraso em 2012, cujo percentual foi de 42,43%.

Foi verificado aumento no percentual de mandados devolvidos com atraso apenas nas notificações (de 27,10% para 32,19%). As citações, a seu turno, registraram a maior queda nesse percentual na comparação entre 2012 e 2013 (de 39,09% para 30,95%). Tais espécies de mandados são as que registram menor percentual de devolução com atraso, ao passo que as conduções de testemunha (80%), as buscas e apreensões (73,33%) e as penhoras (69,74%) são as espécies que apresentam maior índice de devolução de mandados devolvidos com atraso.

4.3.5 Número de mandados recebidos e cumpridos por oficial de justiça avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados do Foro Trabalhista de Esteio.

Luiz Fernando Pereira Cabrera						
	Total em 2012		Total em 2013		Total em 2014 (até fev)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	02	02	05	05	00	00
Citação	130	131	51	52	05	05
Condução de Testemunha	05	05	01	01	00	00
Notificação	216	217	45	46	03	03
Penhora	105	108	34	35	06	06
Outros	43	42	21	22	00	00
Total	501	505	157	161	14	14

Leonardo Araújo Oliveira						
	Total em 2012		Total em 2013		Total em 2014 (até fev)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	08	08	06	06	00	00
Citação	85	84	50	51	20	17



Condução de Testemunha	03	03	03	02	00	01
Notificação	145	144	40	41	11	09
Penhora	145	137	56	62	14	10
Outros	35	34	29	30	08	08
Total	421	410	184	192	53	45

Fernanda da Silva Rocha						
	Total em 2012		Total em 2013		Total em 2014 (até fev)	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Busca e Apreensão	03	03	04	04	00	00
Citação	28	28	65	65	16	12
Condução de Testemunha	04	03	02	02	00	01
Notificação	56	56	59	59	08	07
Penhora	27	23	51	55	11	07
Outros	09	09	21	21	05	05
Total	127	122	202	206	40	32

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A unidade encontra-se muito bem organizada e aguarda reforma cujo efeito será a melhora no espaço de funcionamento. A Coordenadora mostra-se comprometida com a função, e quanto à ausência de desenvolvimento significativo em relação às unificações cadastrais, esclareceu acerca da necessidade de empreender a atividade de forma gradativa e racional a fim de que o resultado final não seja meramente formal e não efetivo na prática. Apesar da razoável justificativa, entende-se necessária a união de esforços entre as unidades do local, com especial atenção por parte da Direção do Foro, para que sejam empreendidas medidas visando à melhoria das condições do cadastro. É visível a gradual diminuição das funções e demandas da Central de Distribuição de Feitos em razão da implementação do sistema do Pje. De qualquer forma, a unidade apresentou bons resultados em sua efetividade, especialmente no que respeita ao tempo médio para cumprimento dos mandados pela Central de Mandados, que reduziu em 2013 em quase todas as espécies de mandado. A propósito, foi esclarecido pela Coordenadora Vera Regina que a distribuição de mandados aos oficiais de justiça não é necessariamente aleatória, mas realizada manualmente com o propósito de evitar que dois oficiais de justiça dirijam-se ao mesmo local e/ou endereço – a medida visa otimização dos serviços e é louvável.



6 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.2.1 (Unificação cadastral de reclamadas)

Determina-se que a Unidade Judiciária adote medidas na unificação dos dados cadastrais das reclamadas constante do sistema informatizado do Foro, sendo sugerida a designação de um servidor para tal finalidade. Indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por esta Corregedoria para aferição dos dados das reclamadas, bem como a consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado do RS (<http://www.sefaz.rs.gov.br>), onde é possível a consulta por razão social e por nome fantasia da empresa, e da Receita Federal.

ITEM 3.2.2 (Unificação de endereços de advogados)

Determina-se que sejam envidados esforços na unificação dos endereços dos advogados, especialmente daqueles com maior atuação na Comarca. Sugere-se a colocação de formulário no balcão da Unidade Judiciária para atualização das informações cadastrais dos advogados, assim como a utilização dos endereços fornecidos no prévio cadastramento das petições iniciais para atualização do banco de dados. Alternativamente, recomenda-se a busca de informações no site da OAB/RS (<http://servicos.oabrs.org.br:8081/siscafweb/jsp/default.jsp>).

ITEM 4.3.4. (Mandados devolvidos com atraso)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Diretora e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse foro. Especificamente em relação à Coordenadoria de Controle de Direção do Foro e à Central de Mandados, não houve manifestação.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

A Coordenadora deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias



ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Diretora do Foro Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, pela Coordenadora Vera Regina Teixeira e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional